



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de São Brás
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2017, DE 2º DE JANEIRO DE 2017.

**DETERMINA PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que não tendo sido suficientes as informações disponibilizadas durante o processo de transição administrativa, para se ter conhecimento da realidade financeira, contábil, fiscal e administrativa do Município de São Brás;

Considerando, a situação administrativa avistada com a posse realizada em 1º de janeiro do corrente, observando-se a parca existência de contratos para fornecimento de bens, materiais de consumo e serviços, para a devida prestação e assistência à municipalidade, tampouco dispõe de qualquer bem ou produto necessário ao funcionamento básico da administração;

Considerando, que independentemente da mudança de gestor o Município obriga-se a prestar os serviços de atendimento médico, limpeza e conservação das vias públicas, transporte escolar, dentre outros, e o funcionamento regular das repartições públicas;

DECRETA

Art. 1º - Ficam tomadas as seguintes medidas administrativas:

I - Suspensão dos efeitos jurídicos e legais de todos os atos administrativos praticados, pela Gestão anterior, no período compreendido entre 1º de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, exceto os que esta administração convalidar o ato, para devida análise de seu conteúdo;

II - Rescisão de todos os contratos administrativos prestação de serviço de pessoa física ou jurídica, caso existam contratos que possam ser aproveitados, estes serão convalidados, após análise acurada;



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de São Brás
GABINETE DO PREFEITO

III - Revisão dos contratos de fornecimento de bens, serviços e obras cuja vigência ultrapassou o mandato anterior;

IV - Suspensão de concessão de aumentos e vantagens de qualquer natureza a servidores públicos, porventura concedidos pela administração;

V - Convocação de todos os servidores públicos municipais efetivos para recadastramento geral, sob pena de suspensão do pagamento de salários e abertura de processo administrativo para apuração de abandono de cargo público para os faltosos;

VI - Convocação de todos os servidores públicos municipais a se apresentarem em sua secretaria de origem, para prestação de serviço, observado o cargo para o qual fora nomeado;

VII - Revisão Geral da folha de pagamento de pessoal;

VIII - Constituição de Comissão Especial para avaliação da situação financeira, contábil e patrimonial do Município de São Brás, devendo ser elaborado relatório circunstanciado por cada pasta, a ser apresentado ao Gabinete do Prefeito;

IX - Suspensão de todas as ordens de pagamento emitidas pelo Município de São Brás;

X - Cancelamento de todas as cessões dos servidores públicos em caráter efetivo para outras secretarias da administração pública municipal de São Brás, bem como outros municípios.

Art. 3º - As Secretarias Municipais deverão proceder a criação de comissões temporárias com o objetivo de expedirem relatório circunstanciado, detalhando a real situação administrativa encontrada em 1º de janeiro de 2017, até p dia 06/01/2017.

Art. 4º - Competirá à Procuradoria Geral do Município e à Secretaria de Administração de São Brás acompanhar todos os atos para execução das medidas determinadas neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BRÁS/AL, EM 2º DE JANEIRO DE 2017.


MARCOS SANDES
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de São Brás

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – THÁIS OLIVEIRA SANDES, Secretária Municipal de Administração da de São Brás, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARO para fins de comprovação, que este Decreto, editado na data abaixo, foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de São Brás. O referido é verdade e dou fé.

São Brás, 2º de Janeiro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tháís', written over a horizontal line.

THÁIS OLIVEIRA SANDES

Secretária Municipal de Administração